

Parágrafo Único - Os casos mencionados no caput deste artigo serão analisados pela Diretoria Regional de Educação, por meio de comissão formada por representantes do Setor de Transporte Escolar, pelo Diretor de Planejamento, um representante da Equipe Gestora da Unidade Educacional e pelo Supervisor Escolar.

Art. 9º - Será autorizado o embarque e desembarque de educandos/crianças em um ponto de encontro, com a ciência dos pais/responsáveis, quando constatada pela Unidade Educacional a impossibilidade de acesso motorizado às residências.

Parágrafo Único - A autorização mencionada no caput deste artigo, dar-se-á após reconhecimento expresso pela Diretoria Regional de Educação, por meio da comissão formada nos termos do Parágrafo Único do artigo anterior.

Art.10 - Os pais ou responsáveis que optarem por cadastro em escola preferencial localizada a partir de 2 (dois) quilômetros de sua residência deverão tomar ciência, no ato do cadastro, quanto à impossibilidade de atendimento no Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta.

Art.11- Em se tratando de desvios de demanda organizados pela própria Diretoria Regional de Educação para atendimento da demanda cadastrada e, havendo possibilidade de acomodação em Unidade Educacional Municipal localizada a menos de 2 km de distância do endereço residencial, a vaga deverá ser oferecida no período de matrícula pela Unidade Educacional Diretoria Regional de Educação.

Parágrafo Único - Nos casos em que os pais/responsáveis recusarem a vaga oferecida conforme previsto no caput deste artigo, o educando será desligado do Programa.

Art. 12 - Os educandos/crianças atendidos no Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, regularmente matriculados no Programa Mais Educação em jornada ampliada de atendimento, observados os critérios estabelecidos por esta Portaria, poderão ser atendidos pelo transporte escolar, mediante solicitação dos pais/responsáveis.

Art.13- Fica assegurado o atendimento no Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, aos educandos/crianças regularmente matriculados em UEs e turmas participantes do Programa "São Paulo Integral", desde que atendidos os critérios estabelecidos na presente Portaria.

Art. 14 - Caberá à Direção das Unidades Educacionais:

I - divulgar aos pais/responsáveis dos educandos/crianças e a toda comunidade escolar os critérios e prazos para a adesão ao Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, no ato da matrícula e durante todo o ano letivo;

II - cadastrar o educando/criança que atenda os critérios para inclusão no Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, no Sistema EOL, no ato da matrícula ou rematrícula;

III - garantir a correta atualização das informações registradas no Sistema EOL no decorrer de todo o ano letivo;

IV- divulgar e afixar em lugar acessível aos pais/responsáveis dos educandos/crianças a lista dos condutores credenciados junto à DRE/ U.E;

V- validar a demanda cadastrada no Sistema Escola On-line- EOL;

VI- conferir e elaborar a lista de educandos/crianças a serem transportadas pelos condutores credenciados, mediante os Termos de Autorização e de Ciência de Demanda de Transporte Escolar.

VII- informar a data de início de operação do condutor aos pais/responsáveis pelos educandos/crianças;

VIII - organizar a recepção e saída dos veículos que prestam serviços no Programa Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, a fim de assegurar a fluidez e segurança dos educandos/crianças;

IX - enviar mensalmente à DRE dados para fins de pagamento dos condutores;

X - manter livro específico para registro da U.E. e/ou da família e/ou do condutor de ocorrências relacionadas ao Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, com vistas à avaliação contínua da prestação dos serviços;

XI- encaminhar à Diretoria Regional de Educação dúvidas, solicitações e ocorrências com condutores, educandos e famílias relativas aos procedimentos e normas do Programa.

Art. 15 - Caberá aos pais/responsáveis pelos educandos/crianças atendidos pelo Programa:

I - escolher um condutor, dentre os credenciados na U.E;

II- autorizar expressamente a adesão do educando/criança ao Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta através do Termo de Autorização e de Ciência de Demanda de Transporte Escolar que, devidamente assinado, em três vias, será disponibilizado ao transportador credenciado esolhido;

III - acompanhar o educando/criança nos horários e local estabelecidos para a entrega ao monitor e recepção no retorno da Unidade Educacional;

IV- apresentar eventual pedido de substituição do transportador escolar credenciado, através de justificativa fundamentada dos motivos;

V - apresentar, por escrito, as devidas justificativas para as faltas, à direção da Unidade Educacional.

Parágrafo Único: A ocorrência de 20 (vinte) faltas consecutivas consideradas injustificadas pela Diretoria da Escola implicará na exclusão do educando/criança do Programa.

Art.16 - Caberá às Diretorias Regionais de Educação, por meio dos Diretores Regionais de Educação, dos responsáveis pelo Programa Vai e Volta e dos Supervisores Escolares, as seguintes atribuições:

I - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os procedimentos/etapas relacionados ao Programa de Transporte Escolar Municipal - Gratuito Vai e Volta, com os devidos registros no Sistema EOL, inclusive as Instituições de Educação Especial Conveniadas;

II - orientar as Unidades Educacionais sobre o processo de inscrição e de cadastramento/digitação das solicitações de transporte escolar dos educandos/crianças regularmente matriculados no Sistema EOL, inclusive aqueles encaminhados às Instituições de Educação Especial Conveniadas;

III - atender aos pais de educandos/crianças, bem como aos condutores do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, fornecendo-lhes as orientações, informações e esclarecimentos, inclusive, com relação às ocorrências registradas em livro específico, recorrendo à SME/ATP, sempre que necessário;

IV - acompanhar as ocorrências relativas ao Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, registradas em livro próprio da Unidade Educacional, realizando a apuração dos fatos, quando necessário e tomando as devidas providências através do setor responsável e/ou Supervisor Escolar;

V- divulgar para as U.Es a lista dos respectivos condutores credenciados;

VI- receber dos condutores credenciados os Termos de Autorização e de Ciência de Demanda de Transporte Escolar, previamente conferidos pela U.E;

VII- validar a demanda cadastrada no Sistema Escola On-Line- EOL;

VIII- consolidar as informações contidas nos Termos de Autorização e de Ciência de Demanda de Transporte Escolar, emitindo relação dos educandos/crianças que serão transportados pelo credenciado, verificando a inexistência de duplicidade das informações.

IX- remeter à SMT/ DTP e SME/ATP a relação de educandos/crianças que serão transportados por cada condutor credenciado;

X - considerar os registros das Unidades Escolares visando à avaliação dos condutores credenciados para fins de prorrogação do Termo de Adesão;

XI - realizar estudos visando o planejamento para o atendimento à demanda e à acomodação dos educandos/crianças já incluídos no Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta em Unidades Educacionais mais próximas às suas residências, após constatação das vagas remanescentes, observado o artigo 11 desta Portaria;

XII - encaminhar mensalmente à SME/ATP e à SMT/DTP os dados necessários para o processamento do pagamento dos condutores credenciados, bem como, informações complementares para o acompanhamento do Programa;

§1º- Visando agilizar o encaminhamento, as DREs, mediante a existência de vagas remanescentes nos veículos dos condutores credenciados, gerenciarão e organizarão o processo de atendimento da demanda, adotando os seguintes procedimentos:

a) divulgação da demanda não atendida aos credenciados da DRE, cujos veículos possuam vagas disponíveis;

b) publicização da data para oferta da demanda, observando a possibilidade logística de atendimento ao educando/criança, sem comprometer a qualidade do serviço, cumprimento de horários e das regras contidas no Termo de Adesão;

c) registro em ata do processo realizado.

§2º- Havendo mais do que um credenciado interessado, a vaga será sorteadada em ato público, entre os vários pretendentes;

§3º- Na inexistência de credenciados na condição descrita no caput deste parágrafo, caberá à DRE encaminhar para a SME a demanda não atendida para cumprimento do disposto no item 4.1.13 do Regulamento de Credenciamento nº 01/2013 - DTP.GAB.

Art. 17 - A SME/ATP zelará pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas na presente Portaria, bem como pelas orientações complementares que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo, cabendo, ainda:

I- apontar e validar para SMT/DTP, a demanda cadastrada no Sistema Informatizado EOL para atendimento;

II- informar para SMT/DTP a demanda não atendida para cumprimento do disposto no Regulamento de Credenciamento nº 01/2013 - DTP. GAB.

III - solicitar, informar e intermediar toda e qualquer necessidade das Diretorias Regionais de Educação junto à SMT/DTP, inclusive informando ocorrências que impeçam a prestação de serviços por parte dos condutores credenciados no Programa;

IV - estabelecer mecanismos de controle da prestação de serviços, considerando a assiduidade, pontualidade e as ocorrências desabonadoras que possam acarretar em multas contratuais e/ou desligamento do Programa;

V - realizar estudos, juntamente com as Diretorias Regionais de Educação, visando o planejamento para o atendimento à demanda e à acomodação dos usuários do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta em Unidades Educacionais mais próximas às suas residências, após constatação das vagas remanescentes, observado o disposto no artigo 11 desta Portaria;

VI - estabelecer, por meio de Portaria específica, a organização do atendimento, normas, procedimentos e prazos do Programa para as Diretorias Regionais de Educação e Unidades Educacionais.

Art. 18 - Os casos não contemplados nos critérios estabelecidos nesta Portaria para atendimento ao Programa serão considerados excepcionais e resolvidos, prioritariamente, pelas Diretorias Regionais de Educação.

Parágrafo Único: Em havendo necessidade de encaminhamento para a Secretaria Municipal de Educação - Assessoria Técnica e de Planejamento, o mesmo deverá ser realizado mediante relatório e manifestação do Diretor Regional de Educação.

Art. 19- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

SME

2011-0.293.251-1 - EMEF CORONEL ROMÃO GOMES - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CORONEL ROMÃO GOMES - C.N.P.J nº: 52.029.105/0001-77 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 MICROSISTEM, CD/MP3/USB/CR, MARCA: PHILCO, MODELO: MSP211, 12W, 110V; 03 SUPORTES PARA TV 32" A 63", MARCA: MULTIVISÃO, MODELO: FIXO-SPF63, COR: PRETA; 02 CÂMERAS 14MP, ZOOM OP4X, 4GB, MARCA: SONY, MODELO: W 530; 02 TVs LCD 32", FHD/DTV/USB, MARCA: LG, MODELO: 32 LK 450, 110V; 01 TV LCD 42", FHD/DTV/USB, MARCA: LG, MODELO: 42 LK 450, 110V; 01 RÁDIO CD, MP3/USB/D, MARCA: PHILCO, MODELO: PH229, 110V; 01 TELA DE PROJEÇÃO, MARCA: HIGH WAY, MODELO: MANUAL, RETRÁTIL 84 TENSIONADA; 02 TELAS DE PROJEÇÃO, MARCA: VISOGRAF, MODELO: RETRÁTIL, TECIDO, MANUAL; 02 ARMÁRIOS DE MADEIRA, FABRICANTE: FONTE NOVA LTDA-ME, MODELO: 2 PORTAS PARA DVD, FIXO PAREDE, MEDIDAS: 0,70X0,30X0,60M; 01 MULTIFUNCIONAL, MARCA: EPSON, MODELO: STYLUS, 110V.

2013-0.116.880-3 - EMEF COMANDANTE GASTÃO MOUTINHO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF COMANDANTE GASTÃO MOUTINHO - C.N.P.J nº: 51.710.853/0001-58 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 20 VENTILADORES DE PAREDE 60 CM, MARCA: VENTISOL, MODELO: G3, COR: PRETA, BIVOLT; 16 PERSIANAS, MARCA: PERSIANAS 3B, MODELO: VERTICAIS COM BANDÓ, MEDIDAS: 1,60X2,00M; 01 GANGORRA EM TRONCO DE EUCALÍPTO TRATADO, MARCA: ATOS, MODELO: DUPLA, MEDIDAS: 2,80X1,00M; 01 BRINQUEDO PARA PARQUE EM TRONCO DE EUCALÍPTO TRATADO, MARCA: ATOS, MODELO: CASA DO TARZAN, SEM BALANÇA, MEDIDAS: 4,00X3,20M; 01 BRINQUEDO PARA PARQUE EM MADEIRA, MARCA: ATOS, MODELO: CASA DE BONECAS GRANDE, MEDIDAS: 2,00X2,00M; 01 PAR DE TABELAS DE BASQUETE, MARCA: ATOS, MODELO: MADEIRA COM ARO E REDE.

2015-0.289.080-8 - EMEF PROFESSOR GILMAR TACCOLA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR GILMAR TACCOLA - C.N.P.J nº: 10.980.227/0001-02 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 AR CONDICIONADO HW FR 30.000 BTUS, MARCA: MIDEA, MODELO: ELITE 38KCS30MS; 01 TV LED SMART 55", MARCA: SAMSUNG, MODELO: 55J5300, COR: PRETA, 110V.

2015-0.257.275-0 - EMEF CAMPO LIMPO III - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CAMPO LIMPO III - C.N.P.J nº: 12.668.077/0001-13 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 GUILHOTINA, MARCA: LASSANE, MODELO: FACÃO 30, CORTE 300MM.

2015-0.257.288-1 - CEI PARQUE REGINA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PARQUE REGINA - C.N.P.J nº: 09.141.616/0001-57 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 CÂMERA DIGITAL 14,1 MP, MARCA: SONY, MODELO: W620.

2015-0.246.548-1 - EMEI PROFESSORA ZULEIKA PEREIRA LEITE - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA ZULEIKA PEREIRA LEITE - C.N.P.J nº: 58.123.159/0001-83 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 FURADEIRA, MARCA: MAKITA, MODELO: MAKITA 1/2 SSP AUTOREVERSE, 127V.

2015-0.280.629-7 - EMEF PROFESSORA CLOTILDE ROSA HENRIQUE ELIAS - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA CLOTILDE ROSA HENRIQUE ELIAS - C.N.P.J nº: 01.969.892/0001-04 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL, MARCA: ADEMAM, MODELO: CLEN, COR: PRATA, BIVOLT.

2015-0.242.511-0 - EMEI MÁRIO SETTE - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MÁRIO SETTE - C.N.P.J nº: 50.951.680/0001-05 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 PROCESSADOR DE ALIMENTOS, MARCA: WALITA, MODELO: R17625, 110V; 01 DVD PLAYER, MARCA: PHILIPS, MODELO: DVP2850, BIVOLT; 01 TV LED 32", MARCA: AOC, MODELO: LE32D1352, BIVOLT.

2015-0.257.307-1 - CEI PARQUE REGINA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PARQUE REGINA - C.N.P.J nº: 09.141.616/0001-57 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 PROCESSADOR DE ALIMENTOS, MARCA: WALITA, MODELO: R17625, 110V; 01 DVD PLAYER, MARCA: PHILIPS, MODELO: DVP2850, BIVOLT; 01 TV LED 32", MARCA: AOC, MODELO: LE32D1352, BIVOLT.

2015-0.257.298-9 - CEI PARQUE REGINA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PARQUE REGINA - C.N.P.J nº: 09.141.616/0001-57 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 FRAGMENTADORA DE PAPEL, MARCA: ELGIN, MODELO: FR 7121, 110V; 01 PURIFICADOR, MARCA: BEGEL, MODELO: PURESIL, 110V.

2015-0.235.476-0 - EMEF JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO - C.N.P.J nº: 67.833.228/0001-33 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 PAR DE AROS PARA BASQUETE, MARCA: ESTACÃO ESPORTE; 01 MESA DE TÊNIS DE MESA, MARCA: XALINGO, MODELO: SPEEDO; 02 CAIXAS ORGANIZADORAS 170L, MARCA: PLASUTIL, MODELO: KIDS.

2015-0.230.104-7 - CEU CEI VILA DO SOL - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU CEI VILA DO SOL - C.N.P.J nº: 11.251.331/0001-10 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, MARCA: NIKON, MODELO: L830, 16MP; 02 APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO, MARCA: PANASONIC, MODELO: KXTG1381LBH-BK, BIVOLT; 01 CAIXA DE SOM PORTÁTIL, MARCA: MULTILASER, MODELO: MULTIM 2.1, 14W, 110V.

2012-0.300.392-3 - EMEF JOÃO DOMINGUES SAMPAIO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JOÃO DOMINGUES SAMPAIO - C.N.P.J nº: 66.065.418/0001-95 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 LOUSA QUADRÍCULADA, MARCA: QUADRIMARK, MODELO: PREMIUM, MEDIDAS: 5,00X1,20M, COR: VERDE; 02 QUADROS BRANCOS QUADRÍCULADOS, MARCA: QUADRIMARK, MODELO: PREMIUM, MEDIDAS: 5,00X1,20M; 01 QUADRO CORTEÇA, MARCA: QUADRIMARK, MEDIDAS: 1,20X0,70M; 05 VENTILADORES DE PAREDE, 65CM, MARCA: VENTISILVA, MODELO: VPL.

2015-0.313.432-2 - CEI DELSON DOMINGUES - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI DELSON DOMINGUES - C.N.P.J nº: 08.719.854/0001-34 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 BRINQUEDO PLAYGROUND EM POLIETILENO, MODELO: PLAY URSINHO, MARCA: ALPHA.

2015-0.257.304-7 - CEI PARQUE REGINA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PARQUE REGINA - C.N.P.J nº: 09.141.616/0001-57 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 CAIXA AMPLIFICADORA COM KARAOKE E 01 MICROFONE SEM FIO, MARCA: LENNOX, MODELO: CA-311, 130W RMS, BIVOLT.

2015-0.257.312-8 - CEI PARQUE REGINA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PARQUE REGINA - C.N.P.J nº: 09.141.616/0001-57 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX,

Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 COPIADORA EPSON, MARCA: EPSON, MODELO: L355, BIVOLT.

2015-0.278.683-0 - EMEF M' BOI MIRIM I - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF M' BOI MIRIM I - C.N.P.J nº: 10.859.348/0001-92 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 DESUMIDIFICADOR, MARCA: MENNO, BIVOLT; 01 BUFFET TÉRMICO 10GN, 1/2X100, MARCA: TEDESCO, MODELO: CBQL-101NM, CROMADO, 220V.

2015-0.278.689-0 - EMEF M' BOI MIRIM III - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF M' BOI MIRIM III - C.N.P.J nº: 12.040.467/0001-44 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 BALANÇO EM FERRO TRIPLO, FABRICANTE: MEGA BRINQUEDOS - LTDA, MODELO: VERÃO; 01 CASA DO TARZAN EM MADEIRA, FABRICANTE: I. SODRE DA CRUZ BRINQUEDOS - EPP, MODELO: EUROPA; 01 GAIOLA LABIRINTO, FABRICANTE: LEYAGI CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, MODELO: OUTONO.

2015-0.278.729-2 - EMEI AGENOR DE OLIVEIRA CARTOLA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI AGENOR DE OLIVEIRA CARTOLA - C.N.P.J nº: 57.059.032/0001-80 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 CAIXA AMPLIFICADORA, MARCA: ETERNY, MODELO: ET43004 AB, 100W RMS, BIVOLT; 01 DVD PLAYER USB/ KARAOKE, MARCA: PHILCO, MODELO: PH156, BIVOLT.

2015-0.278.745-4 - CEU CEI PROFESSORA YOLANDA DE SOUZA SANTALUCIA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU CEI PROFESSORA YOLANDA DE SOUZA SANTALUCIA - C.N.P.J nº: 10.343.719/0001-89 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 02 APARELHOS DE DVD, MARCA: PHILIPS, MODELO: DVP2850, 110/240V.

2015-0.285.125-0 - EMEF 22 DE MARÇO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF 22 DE MARÇO - C.N.P.J nº: 59.390.930/0001-41 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, FABRICANTE: VERSÁTIL MOBILIÁRIO CORPORATIVO COM. VAR. DE MÓVEIS LTDA - ME, MODELO: AA120.

2015-0.286.849-7 - EMEF DOUTOR JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DOUTOR JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO - C.N.P.J nº: 60.522.711/0001-58 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 UNIDADE EVAPORADORA, MARCA: SAMSUNG, MODELO: NG A524UWBUNXAZ-RHW - 24.000 BTU/S/H, 220V; 01 UNIDADE CONDENSADORA, MARCA: SAMSUNG, MODELO: NG A524UWBUXAZ-FHW, 220V.

2015-0.121.621-6 - EMEF PROFESSOR AIRTON ARANTES RIBEIRO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR AIRTON ARANTES RIBEIRO - C.N.P.J nº: 52.838.620/0001-06 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 MICROFONE, MARCA: TECNISYSTEM, MODELO: TSI-MS115-CLI-VHF-SEM FIO; 01 MICROFONE, MARCA: TECNISYSTEM, MODELO: TSI-MS115-UHF-SEM FIO; 01 CAIXA ACÚSTICA, MARCA: UNIC, MODELO: JHL1 100, 115/230V; 12 VENTILADORES, MARCA: TRON, MODELO: ECO RIO, COR: BRANCA, 127V; 04 VENTILADORES, 60CM, MARCA: TRON, MODELO: PAREDE, COR: PRETA, BIVOLT.

2015-0.303.063-2 - EMEF HERALDO BARBUY - DOAÇÃO SEM ENC